

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ EDITAL Nº 013/2026/FCI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Credenciamento nº 015/2026

Fundamento legal da contratação/aquisição: art. 74, incisos IV e VIII, c/c arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021.

1. Área requisitante

A presente demanda é requisitada pela Fundação Cultural de Itajaí.

2. Descrição do objeto e Justificativa da necessidade

Constitui objeto da presente demanda o credenciamento de prestadores de serviços artístico-culturais para futura contratação, visando à realização de apresentações artísticas, intervenções culturais, atividades formativas e serviços técnicos correlatos no Município de Itajaí, conforme Edital nº 013/2026/FCI.

A presente demanda tem como finalidade viabilizar a execução das políticas públicas culturais do município, assegurando:

- a) Diversificação da programação cultural;
- b) Democratização do acesso à cultura;
- c) Valorização dos artistas e agentes culturais;
- d) Ocupação dos espaços culturais públicos;
- e) Atendimento às demandas institucionais e eventos culturais.

Considerando a natureza singular dos serviços artístico-culturais e a impossibilidade de comparação objetiva entre propostas, bem como a necessidade de contratação de múltiplos prestadores, justifica-se a adoção do credenciamento como instrumento adequado.

3. Justificativa da quantidade

Não é possível definir quantitativo prévio de credenciados ou de contratações, considerando:

- a variabilidade da programação cultural;
- a diversidade de linguagens artísticas;
- a necessidade de atendimento conforme demanda;
- a possibilidade de múltiplas contratações simultâneas.

Não há garantia de contratação aos credenciados, sendo as convocações realizadas conforme interesse público, disponibilidade orçamentária e adequação ao evento.

4. Justificativa da modalidade

A adoção do credenciamento fundamenta-se nos arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, como procedimento auxiliar aplicável às hipóteses de inexigibilidade previstas no art. 74, incisos IV e VIII.

A inviabilidade de competição decorre:

- da natureza artística e singular dos serviços;
- da impossibilidade de julgamento objetivo entre propostas;
- da necessidade de contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos;
- da busca pela diversidade cultural.

O credenciamento permite contratações padronizadas, não excludentes e sob demanda, atendendo ao interesse público.

5. Data em que o objeto/serviço necessita ser adquirido/executado

O credenciamento terá início após a publicação do edital e permanecerá aberto de forma contínua durante sua vigência.

As contratações ocorrerão ao longo do exercício de 2026, podendo ser prorrogadas, conforme necessidade da Administração.

6. Grau de prioridade da contratação

[ALTA]

A presente demanda é essencial para a execução das políticas públicas culturais e realização da programação institucional do município.

7. Indicação dos servidores responsáveis pelo administrativo, execução, orçamentista e responsável pelo atendimento a questionamento:

7.1 Fiscal Administrativo:

Débora Regina Pereira

7.2 Fiscal de Execução:

Diene Alves da Silva

7.3 Orçamentista:

Elisabete Laurindo de Souza

7.4 Responsável pelo Atendimento a Questionamentos:

Isabela Nila Lopes Pereira

8. Estimativa preliminar do valor da contratação

Os valores das futuras contratações estão definidos no Anexo I do Edital nº 015/2026.

O valor total é estimado de forma variável, considerando:

- a quantidade de contratações realizadas;
- as categorias e subcategorias demandadas;
- a disponibilidade orçamentária;
- a programação cultural do município.

9. Indicação de vinculação ou dependência do objeto com contratações correlatas

Não há dependência direta, sendo o credenciamento instrumento autônomo, embora possa atender demandas de eventos realizados em parceria com outros órgãos.

10. Previsão no Plano de Contratação Anual (PCA)

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual da Fundação Cultural de Itajaí, alinhada à Lei Orçamentária Anual vigente.

DECLARAÇÃO

Assumo que os servidores designados permanecerão à disposição para esclarecimentos e acompanhamento do processo.

Certifico que a presente demanda é necessária para garantir a execução das políticas públicas culturais do Município, sendo o credenciamento a forma mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

Autorizo o prosseguimento do processo de credenciamento.

Documento assinado digitalmente
 ELISABETE LAURINDO DE SOUZA
Data: 22/05/2026 18:13:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisabete Laurindo de Souza
Superintendência das Fundações;
Diretoria Executiva da Fundação Cultural de Itajaí.